

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 5.400,00

Data

15/08/2025

13:27:33



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Dados da transação

Valor

R\$ 5.400,00

Data/Hora

15/08/2025 - 13:27:33

ID transação

E003603052025081516124deced3ec7d

Código da operação

51179521923

Chave de segurança

JC7V7V53QMC9VM67

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e 311860122214131760001450000000006825105148490938

Número da NFS-e 68

Competência da NFS-e 15/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e 16/10/2025 14:14:05

Número da DPS 169

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS 16/10/2025 14:14:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45

Inscrição Municipal 72085070

Telefone (31) 99919-4600

Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

E-mail ALURE.EVENTO@GMAIL.COM

Endereço TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ

Município Contagem - MG

CEP 32073-740

Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN -

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal -

Telefone (31) 7228-6340

Nome / Nome Empresarial INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

E-mail INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM

Endereço TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município Contagem - MG

CEP 32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...

Código de Tributação Municipal -

Local da Prestação Contagem - MG

País da Prestação -

Descrição do Serviço Locação de palco, sonorização e iluminação para evento batalha do AB. Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço -

Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG

Regime Especial de Tributação Nenhum

Tipo de Imunidade -

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não

Número Processo Suspensão -

Benefício Municipal -

Valor do Serviço R\$ 5.400,00

Desconto Incondicionado -

Total Deduções/Reduções -

Cálculo do BM -

BC ISSQN -

Alíquota Aplicada -

Retenção do ISSQN Não Retido

ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -

CP -

CSLL -

PIS -

COFINS -

Retenção do PIS/COFINS -

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.400,00

Desconto Condicionado R\$

Desconto Incondicionado R\$

ISSQN Retido -

IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos -

Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -

Estaduais -

Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO: BATALHA DA ÁGUA BRANCA

CONTRATANTE:

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progreso Contagem – MG, CEP 321125180 Telefone: (31) 99269-5782 – TF 026.2024 – CASA DEMOCRACIA.

Representante: Lorena de Castro Cotta (Presidente)

CPF: 012.997.746-28

CONTRATADA:

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45

Endereço: Rua Avenida Tapajós, nº 614, APTO 103, Bairro Industrial, Contagem/MG - CEP: 32.073-740.

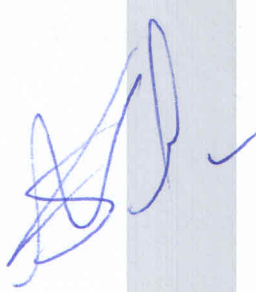
As partes acima denominadas resolvem firmar o presente Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento "Batalha do AB- Água Branca", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha da AB – Água Branca", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS: Sistema de som

- 02 Caixas line 2/15"
 - 02 sSubs graves de 18"
 - 01 Retorno (monitor)
 - 02 microfones sem fio profissionais e 02 microfones com fios
 - 01 Mesa de som com 06 canais
 - 01 régua distribuidora de energia com 10 tomadas
 - 01 Régua distribuidora de energia com 03 tomadas pada Dj
 - 01 Operador de som durante todo evento
- 

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

- **Data:** 15/08/2025
- **Local:** Praça do Liso – Água Branca, Contagem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser faturado



com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada, etc., que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- c) Permitir, quando necessário e mediante autorização, o acesso às suas instalações aos funcionários da CONTRATADA, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional que possa impactar diretamente o evento a ser realizado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários todo equipamento de segurança exigido por lei, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais acidentes de trabalho;
- b) Cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, garantindo aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP) e Responsabilidade Civil (RC);
- c) Manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do contrato, sem interrupção. As despesas com encargos sociais, trabalhistas e fiscais são de sua exclusiva responsabilidade;
- d) Arcar com todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados a seus serviços;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado e comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, retenções, preço e demais informações imprescindíveis.

5.3 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a CONTRATADA para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Este contrato não estabelece qualquer relação empregatícia entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou seus colaboradores.

6.2 O relacionamento entre as PARTES é de natureza civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores perante a CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 Alterações somente terão validade se realizadas por Aditivo escrito e assinado.

7.3 É vedado à CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.4 As Partes declaram que leram, compreenderam e aceitam integralmente os termos deste contrato.

7.5 Os signatários declaram estar investidos dos competentes poderes legais e societários para firmar o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Contagem, 12 de agosto de 2025.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24



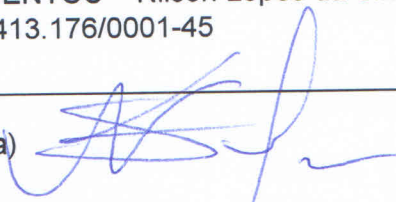
(Assinatura)

CONTRATADA

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45

(Assinatura)



TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF / CNPJ: _____

ISABELLY LEMIRA DE CARVALHO

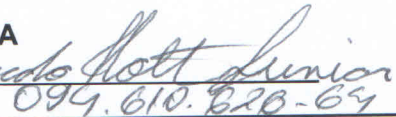
CPF 700.870.426-73

tel (31) 99288-9647

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF / CNPJ: _____



099.610.820-64

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	08/2025
Prestador de Serviço:	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
Nº Contrato IAB:	0018/2025
Objetivo:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM
Data da Entrega:	15/08/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços, objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha Da AB (Água Branca), a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo: - 02 caixas line 2/15-02 Ssubs graves 18" - 01 retorno-02 microfones prof. - 01 mesa c/ 6 canais- 01 régua/3 tomadas - 01 régua/10 tomadas – Operador de Som Profissional.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

Assinatura do Prestador do Serviço

60.076.784/0001-63

60.076.784-0 GUEJO RODOLFO MACEDO

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

AV. JOSÉ VERIDIANO MONTANARI, 006, 1º ANDAR
TUPA - CEP: 32.060-042
CONTAGEM - MG

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 Loja 01 - Novo Progresso - Contagem/MG - CEP 32115-180

Tel. 31 99269 57 82

Email: institutoiiofaajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 22 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

ALURE
Eventos
NILSON LOPES DA SILVA
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End. Av. Tapajós, nº 614 - APTO 103
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG
Tel:(31)9.9919-4600
CEP. 32073740
alure.evento@gmail.com

ORÇAMENTO: 150825/02

CLIENTE: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: Rua TENENTE SERPA - 46 - L1 - Novo Progresso - Contagem - MG

DATA DO EVENTO: 15 de agosto

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Praça do Liso - Agua Branca

HORARIO: 18:00 até as 23:59.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

Sistema de Som:

02 caixas line alta 2/15``.

02 sSubs Graves 18``.

01 retorno (monitor).

02 microfones sem fio profissionais.

02 microfones com fio reservas.

01 mesa de som de 6 canais.

01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.

01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.

01 operador de som durante todo o evento.

Valor total: R\$3.000,00

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

21.413.176/0001 - 45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº 614/103

B. Ind. São Luiz, CEP: 32.076 - 740

CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



Prestador de Serviço

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Faby Pansica Produções
CNPJ: 31.159.638/0001-01
Contato: (31)999238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Instituto IJO IFA AJISEIFALA
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Endereço: Rua Tenente Serpa, Nº46 - L1 - Novo Progresso - Contagem - MG

Dados do evento

Data: 15/08/2025

Local: Agua Branca - Contagem

Serviços Contratados

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Subtotal
n/a	Sonorização: 02 Altas, 02 Subs, 02 Retornos, 05 Mic sem fio,	R\$3.700,00	R\$3.700,00
Valor Total			R\$3.700,00

Observações:

- Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024
- Este orçamento é válido por 7 dias a partir da data de emissão.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado
- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem, 10 de Agosto de 2025


Faby Pansica Produções
31.159.638/0001-01

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

PWEventos

48.993.222/0001-89

Dados do Cliente

Razão Social : Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32.115-180

Data Evento: 15 de agosto em contagem

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

ORÇAMENTO

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
SOM (Equipamento de som, 2 subs, 2 altas, microfones sem fio, monitor, mesa de som, cabos e pedestais.	1	Un	R\$4,000,00	R\$4.000,00

Total produtos/
serviços 01

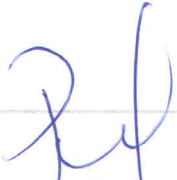
Subtotal R\$4.000,00

Total Orçamento R\$4,000,00

Observações

CondiçõesdePagamento: À vista

Contagem, 13 de agosto de 2025.


PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO: BATALHA DA AB

CONTRATANTE:

Instituto Aye Brasil - IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua tenente Serpa, 46 - loja 01, bairro: Novo Progreso Contagem - MG, CEP 321125180 Telefone: (31) 99269-5782 - TF 026.2024 - CASA DEMOCRACIA.

Representante: Lorena de Castro Cotta (Presidente)

CPF: 012.997.746-28

CONTRATADA:

ALURE EVENTOS - Nilson Lopes da Silva

CNPJ: 21.413.176/0001-45

Endereço: Rua Avenida Tapajós, nº 614, APTO 103, Bairro Industrial, Contagem/MG - CEP: 32.073-740.

As partes acima denominadas resolvem firmar o presente Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento "Batalha da AB - Água Branca", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha da AB - Água Branca", a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:

- Palco e Luzes

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

- **Data:** 15/08/2025
- **Local:** Praça do Liso - Água Branca, Contagem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada, etc., que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- c) Permitir, quando necessário e mediante autorização, o acesso às suas instalações

- aos funcionários da CONTRATADA, observando as normas internas de segurança;
- d) Comunicar qualquer alteração ocasional que possa impactar diretamente o evento a ser realizado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários todo equipamento de segurança exigido por lei, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais acidentes de trabalho;
- b) Cumprir toda a legislação municipal, estadual e federal, garantindo aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP) e Responsabilidade Civil (RC);
- c) Manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do contrato, sem interrupção. As despesas com encargos sociais, trabalhistas e fiscais são de sua exclusiva responsabilidade;
- d) Arcar com todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados a seus serviços;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado e comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, retenções, preço e demais informações imprescindíveis.

5.3 A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a CONTRATADA para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Este contrato não estabelece qualquer relação empregatícia entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou seus colaboradores.

6.2 O relacionamento entre as PARTES é de natureza civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

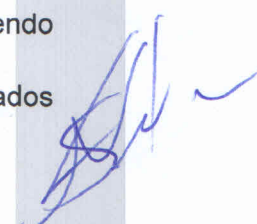
7.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 Alterações somente terão validade se realizadas por Aditivo escrito e assinado.

7.3 É vedado à CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.4 As Partes declaram que leram, compreenderam e aceitam integralmente os termos deste contrato.

7.5 Os signatários declaram estar investidos dos competentes poderes legais e societários para firmar o presente instrumento.



CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro.

Contagem, 12 de agosto de 2025.

ASSINATURAS

CONTRATANTE

Instituto Aye Brasil - IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24

Isabelly Lenira de Carvalho

(Assinatura)

CONTRATADA

ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
CNPJ: 21.413.176/0001-45

(Assinatura)

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF / CNPJ: _____

ISABELLY LENIRA DE CARVALHO
CPF 700.870.426-73
Tel (31) 99288-9647

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF / CNPJ: _____

Rodolfo Macedo
Rodolfo Macedo
CNPJ 60.076.784/0001-63

ALURE
Eventos
NILSON LOPES DA SILVA
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End. Av. Tapajós, nº 614 - APTO 103
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG
Tel: (31) 9.9919-4600
CEP. 32073740
alure.evento@gmail.com

ORÇAMENTO: 150825/01

CLIENTE: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24

End: Rua TENENTE SERPA - 46 - L1 - Novo Progresso - Contagem - MG

DATA DO EVENTO: 15 de agosto

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Praça do Liso - Agua Branca

HORARIO: 18:00 até as 23:59.

Segue itens para locação e prestação de serviços/ Valores...

Palco e Luzes: R\$2.400 4x4 com Cobertura

Valor total: R\$2.400,00

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

21.413.176/0001 - 45
NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº 614/103
B. Ind. São Luiz, CEP: 32.076 - 740

CONTAGEM - MG

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 722 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782



Prestador de Serviço

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Faby Pansica Produções
CNPJ: 31.159.638/0001-01
Contato: (31)999238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Instituto IJO IFA AJISEIFALA
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Endereço: Rua Tenente Serpa, Nº46 - L1 - Novo Progresso - Contagem - MG

Dados do evento

Data: 15/08/2025

Local: Agua Branca - Contagem

Serviços Contratados

Quantidade	Descrição	Valor Unitario	Subtotal
01	Palco 4x3	R\$3.100,00	R\$3.100,00
Valor Total			R\$3.100,00

Observações:

- Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024
- Este orçamento é válido por 7 dias a partir da data de emissão.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado
- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem, 10 de Agosto de 2025


Faby Pansica Produções
31.159.638/0001-01


[Projeto Casa da Democracia]
TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Emissão: 10/08/2024
Nº 0044
Rua Tenente Serpa, 46 - Novo Progresso - Contagem - MG - CEP: 32340-350
Tel: (31) 999238.4023 (31) 95409.5782

PWEventos

48.993.222/0001-89

Dados do Cliente

Razão Social : Instituto IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CEP : 32.115-180

Data Evento: 15 de agosto em contagem

Observação: Prestação de serviços casa da democracia tf026/2024

ORÇAMENTO

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Palco 4x4 + Luzes.	1	Un	R\$2,700,00	R\$2.700,00

Total produtos/
serviços 01

Subtotal R\$2.700,00

Total Orçamento R\$2,700,00

Observações

CondiçõesdePagamento: À vista

Contagem, 13 de agosto de 2025.


PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89


[Projeto Casa da Democracia]
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 99269-5782

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	08/2025
Prestador de Serviço:	ALURE EVENTOS – Nilson Lopes da Silva
Nº Contrato IAB:	0017/2025
Objetivo:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E LUZES/MONTAGEM E DESMONTAGEM
Data da Entrega:	15/08/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços, objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Batalha Da AB (Água Branca), a fim de que seja atendido o Termo de Fomento 026/2024, todos em perfeito estado de funcionamento, conforme descrição abaixo: - Palco e Luzes – Praça do Liso – Água Branca.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado? (X) SIM () NÃO

Atesto: (X) SIM () NÃO

Assinatura do Prestador do Serviço

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 Loja 01 - Novo Progresso - Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoiiofaajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 462 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

60.076.784/0001-63

60.076.784-0001-63
AV JOSÉ VERÍSSIMO
LOJA - CEP: 32.060-042
CONTAGEM - MG

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG